



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Arno Henrique Link, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: ARNO HENRIQUE LINK, inscrita no CNPJ sob nº. 01.946.439/0001-74 com sede social à Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Procuradora Sra. **JOSLEI MARISTELA HARTMANN**, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº. 5.470.133-0 SSP/PR e do CPF nº. 026.124.519-86, residente e domiciliado à Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 1 - ALIMENTAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	200	UN	Achocolatado instantâneo com 400 gr	DE CASA	2,57	514,00
02	40	UN	Amido de milho com 500 gr	LORENZ	3,06	122,40
03	60	UN	Bala mastigável sortida pacote com 600 gr	SIMONETO	6,83	409,80
04	120	UN	Biscoito rosca de leite com 740 gr	CASAREDO	6,93	831,60
05	150	UN	Café solúvel granulado com 200 gr	AMIGO	11,94	1.791,00
06	50	CX	Caldo de galinha caipira com 24 unidades de 19 gr	KNOR	4,71	235,50
07	100	UN	Chá mate natural caixa grande 250gr	MATE LEO	3,27	327,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

08	80	UN	Coco ralado não acrescido de açúcar com 100 gr	GERIBA	3,94	315,20
09	40	UN	Creme de leite pasteurizado (NATA) 300 gr	TERRA VIVA	4,96	198,40
10	80	UN	Creme vegetal com sal embalagem de 1 kg	SOYA	4,33	346,40
11	50	UN	Doce de fruta cremoso com 1 kg (sabores variados)	LIPPERT	7,74	387,00
12	120	UN	Ervilha em conserva com 200 gr	QUERO	1,74	208,80
13	60	UN	Extrato de tomate com 840 gr	QUERO	8,24	494,40
14	300	PCTE	Leite em pó integral pacote com 400 gr	AURORA	8,93	2.679,00
15	50	UN	Lentilha com 500 gr	AMAFIL	7,97	398,50
16	100	UN	Milho Verde 200 gr	QUERO	1,75	175,00
17	550	UN	Pó para gelatina com 35 gr (sabores variados)	APTI	0,81	445,50
18	50	UN	POLVILHO AZEDO 500g	LORENZ	3,34	167,00
19	50	UN	Polvilho doce 500 gr	LORENZ	3,14	157,00
20	50	KG	Queijo mussarela fatiado	AURORA	31,94	1.597,00
21	30	UN	Queijo parmesão ralado de 50 gr	AURORA	3,83	114,90
TOTAL						11.915,40

LOTE: 2 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	100	UN	Água sanitária 5 litros	QBOA	11,34	1.134,00
2	40	FR	Cera líquida incolor 750 ml	GIOCA	7,94	317,60
3	200	UN	Desinfetante para banheiro 2 litros	GIOCA	5,13	1.026,00
4	50	UN	Detergente para louça frasco de 5 litros.	LIMPO	15,86	793,00
5	100	UN	Esponja multiuso com 4 unidades tamanho mínimo 110 mm x70x18	TININDO	3,56	356,00
6	35	CX	Fósforo longo com 240 unidades	FIAT LUX	3,04	106,40
7	80	UN	Limpador de uso geral multiuso com 500 ml	VEJA	4,43	354,40
8	80	PAR	Luva de borracha tamanho M e G	IDEATEX	3,26	260,80
9	120	UN	Papel higiênico branco, picotado, com 4 rolos de 30 x 0,10 m	KARINO	2,26	271,20



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

10	300	PCTE	Papel higiênico, branco, com 4 rolos de 60 m x 10 cm	KARINO	4,04	1.212,00
11	90	UN	Papel laminado tamanho 45 cm x 7,50 m	TERMICA	2,24	201,60
12	200	PCTE	Papel toalha com 2 rolos com 55 toalhas de 20 x 22 cm	MILLI	3,25	650,00
13	30	UN	Rodo de borracha duplo 60 cm	PLANALTO	9,94	298,20
14	40	UN	Rodo de espuma 65 cm	PLANALTO	10,23	409,20
15	100	UN	Sabão em pó 1 kg de boa qualidade	BRILHANTE	7,92	792,00
16	80	UN	Sabão glicerinado neutro com 500 gr	GUAIRA	3,25	260,00
17	150	UN	Sabonete 120 gr.	LUX	1,06	159,00
18	120	UN	Sabonete com 125 gr	SENSUS	1,94	232,80
19	60		Saco alvejado tamanho 50x70 cm	APUCARANA	5,84	350,40
20	80	UN	Saco de lixo, picotado, 100 litros, rolo com 25 unidades de 75 cm	PLASTIPLAN	9,53	762,40
21	100	UN	Saco de lixo, picotado, 50 litros, rolo com 50 unidades, tamanho 60x70	PLASTIPLAN	9,51	951,00
22	70	UN	Saponáceo em pó, com detergente de 300 gr	RADIUM	3,94	275,80
TOTAL						11.173,80
TOTAL GERAL						23.089,20

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 23.089,20 (vinte e três mil, oitenta e nove reais e vinte centavos)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, à Rua Soledade, 720, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.100.526/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos ESPANSÃO PPAS I e recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.3000000
2231	10.143.08.244.1001-2072	3.3.90.3001020
2420	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.6000000

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr. 23 de agosto de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....